



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 394

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 394

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 222/20 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina os logradouros municipais que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Ficam denominados os logradouros municipais da seguinte forma:

a) - RESIDENCIAL PORTÃO DE FERRO

Alameda dos Tucunarés

Alameda dos Dourados

Alameda dos Piaparas

Alameda dos Jaús

Alameda dos Pintados

Alameda dos Piaus

Alameda Rio Paraná

b) - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA TIBIRIÇÁ

Alameda Rio Paraná – Prolongamento

Alameda das Piracanjubas

Alameda das Curimbas Alameda dos Barbados

Alameda dos Pacus

Alameda das Tilápias

Alameda Tibiriçá

Alameda dos Piaus – Prolongamento

c) - CONDOMÍNIO PARQUE JUPIAZINHO

JUPIAZINHO I

Rua das Palmeiras

Rua dos Mognos

Rua das Perobas

Rua das Samambaias

Rua dos Cedros

Rua das Imbuías

Rua dos Jequitibás

Rua das Figueiras

Rua dos Pinheiros

Rua dos Girassóis

JUPIAZINHO II

prolongamento da Rua das Palmeiras

prolongamento da Rua dos Mognos

prolongamento da Rua das Perobas

prolongamento da Rua das Samambaias

prolongamento da Rua dos Cedros

prolongamento da Rua das Imbuías

prolongamento da Rua dos Jequitibás

prolongamento da Rua das Figueiras

prolongamento da Rua dos Pinheiros

prolongamento da Rua dos Girassóis

JUPIAZINHO III

prolongamento da Rua das Palmeiras

prolongamento da Rua dos Mognos

prolongamento da Rua das Perobas

prolongamento da Rua das Samambaias

prolongamento da Rua dos Cedros

prolongamento da Rua das Imbuías

prolongamento da Rua dos Jequitibás

prolongamento da Rua das Figueiras

prolongamento da Rua dos Pinheiros

prolongamento da Rua dos Girassóis

Rua dos Lírios

Rua das Roseiras

Rua dos Cactos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 394

Página 3 de 7

d) - JARDIM PRIMAVERA

Rua Clotildes Aparecida Tessarini da Costa (Antiga Rua A)

Rua Maria de Jesus Prada Barros (Antiga Rua B)

Rua Sebastiana Norma Tessarini Gandolfi

Rua Maria Lucia de Souza Simonato

Rua Rosa Mieko Sato Sentaro

e) - LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA

Rua Francisco Fernandes Sanches

Rua José Camilo da Silva

Rua Manoel Caetano de Almeida

Rua Vicente Ângelo da Silva

f) - JARDIM SÃO FRANCISCO I

Rua Canarinho

Rua Beija Flor

Rua Arara Azul

Rua Araçonga

g) - JARDIM SÃO FRANCISCO II

Rua das Garças

Rua do Pavão

Rua do Curió

Rua do Colibri

Rua Araçonga

h) - JARDIM REAL II

Alameda Realeza

i) - JARDIM MARQUEZ

Rua Antonio Gonzalez Filho

Rua José Francisco Dourado

Rua Antonio Roberto Marquez

Rua José Joaquim da Costa

Rua Sueli Villar Machado

Rua Aparecido Gilberto Rossi

j) - LOTEAMENTO CAMILO

Rua José Agostinho Nogueira

Rua Alzira Gonçalves Dos Santos Tessarini

Rua Maria Vilany Dos Santos

Rua Alexandre Antônio Meirelles Siqueira

Rua José Teodoro Rodrigues

Rua Izaias Cassiano Dos Santos

k) - RESIDENCIAL RIO PARANÁ

Rua Matão

Rua Ricardo Nehrebechi

Rua Moacir Barrozo

Avenida José Marquez

Rua Antonio Roberto Marquez

Rua Rio Paraná

Rua Doutor Nicácio Barbado

l) - RESIDENCIAL RECANTO DO SOL

Rua 01 – prolongamento da Rua Lúcia Merizio dos Santos

Rua 02 – Rua Auta Machado Zanqueta

Rua 03 – Rua Wemerson Alexandre Goes Torcato

Rua 04 – prolongamento da Rua João Antonio Marquez

Rua 05 – prolongamento da Rua José Benedito Marquez

Rua 06 – prolongamento da Rua Antonio Roberto Marquez

Rua 07 – prolongamento da Rua Antonio Rodrigues da Costa

m) - RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS

Rua 01 – Rua Clarice Lúcia Merizio dos Santos

Rua 02 – Rua Otávio de Souza

Rua 03 – Rua Newton Fernando Gerasti David

Rua 04 – Rua João Antônio Marquez

Rua 05 – Rua José Benedito Marquez

Rua 06 – Rua Antônio Roberto Marquez

Rua 07 – Rua Antônio Rodrigues da Costa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 394

Página 4 de 7

n) - RESIDENCIAL VISTA LINDA

Rua 01 – Rua Cícero Alves da Silva Neto
Rua 02 – Rua Paulo Natanel Carvalho da Silva
Rua 03 – Rua Maximino Antônio de Souza
Rua 04 – Rua Antonio Romero
Rua 05 – Rua José Pereira da Costa
Rua 06 – Rua Osvaldo Soares
Rua 07 – Rua Maria Martins Machado
Rua 08 – Rua Justo Pereira
Rua 09 – Rua Isabel Aparecida Campo Dall'Orto

o) - JARDIM AQUARIUS II

Rua 01 – Rua Antônio Evangelista da Silva
Rua 02 – Rua Josefa Maria Azevedo da Silva
Rua 03 – Rua Noel Henrique da Silva
Rua 04 – Rua Maria Alexandrina da Conceição
Rua 05 – Rua Moisés Martiliano dos Santos
Rua 06 – Rua Milton Perez
Rua 07 – Rua Carlos Aparecido Rufino
Rua 08 – Rua Sonia Maria Rodrigues Perez
Rua 09 – Rua Patrícia Cardoso Guerra Garcia

p) - JARDIM VISTA VERDE

Rua 01 Rua Serafina Sabino da Silva Costa
Rua 02 Rua Antonio José Santana
Rua 03 Rua Ismael Ferreira Lima
Rua 04 Rua Israel Ferreira Lima
Rua 05 Rua João José de Almeida
Rua 06 Rua Georgina Alvarenga dos Santos
Rua 07 Rua Luiza Aparecida de Aquino
Rua 08 Rua Severiano Pereira Neto
Rua 09 Rua Dinalva Sabino da Silva
Rua 10 Rua Maria Alves de Souza Damasceno

q) - JARDIM TÂNIA

Rua A Rua Arlindo Fernandes Bazilio

Rua B Rua Carlos Afonso
Rua C Rua Plínio Moscoso Pereira
Rua D Rua Antonio Mamede de Souza
Rua E Rua Aderson Paro
Rua F Rua Jaime Ferreira da Costa
Rua G Rua Pedro Fernandes Bazilio

r) - RESIDENCIAL NOVA ERA

Avenida A – Avenida das Primaveras
Rua A – Rua dos Jacarandás
Rua B – Rua das Perobas
Rua C – Rua dos Ipês
Rua D – Rua das Murtas
Rua E – Rua das Aroeiras
Rua F – Rua dos Juazeiros
Rua G – Rua dos Jatobás
Rua H – Rua dos Jequitis
Rua I – Rua dos Ingás
Rua J – Rua dos Pequís
Rua K – Rua dos Manacás
Rua L – Rua das Laranjeiras
Rua M – Rua dos Coqueiros

s) - JARDIM VILA REAL

Rua dos Condes – Rua Clementino Pereira dos Santos
Rua dos Duques – Rua Alzira Vitte Torcato
Rua dos Príncipes – Rua Antônio Bonifácio Rodrigues

t) - RESIDENCIAL ÁGUA VERDE

Rua 01 – Rua Antônio Scarranaro
Rua 02 – Rua José Francisco Barbosa
Rua 03 – Rua Egydio Giraldo
Rua 04 – Rua José Carlos de Oliveira
Rua 05 – Rua Gilberto Francisco Barbosa
Rua 06 – Rua José Martimiano de Souza

v) - RESIDENCIAL QUINTA DAS PAINEIRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 394

Página 5 de 7

Avenida 01 – Avenida Francisco Nascimento

Avenida 02 – Avenida Frizaulina Sabina da Silva

u) - CDHU – EMPREENDIMENTO HABITACIONAL – PAULICÉIA D - Maurina Rodrigues da Costa

Rua Mariluce Alves da Silva Terciotti

Rua Maria Aparecida Canuto

Rua Ângela Regina de Souza

Rua Akiko Kuabara Okaji

ARTIGO 2º – Ficará denominado o Barracão localizado na Alameda Realeza, s/nº, Jardim Real II, como “José Mentor Guilherme de Melo Neto”

ARTIGO 3º – Ficará denominado o Barracão localizado na Rua Maria Vilany dos Santos, s/nº, Conjunto Habitacional Paulicéia C, como “João Ferreira Torcato”

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

=Diretor Administrativo=

LEI N.º 223/20 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Paulicéia e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – O controle da jornada dos Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal de Paulicéia dar-se-á mediante o sistema de controle de produtividade, e consiste no cumprimento de metas individuais de produtividade (prazos) e no desempenho de atividades complementares, ficando assim dispensado do Controle de Frequência do Ponto Eletrônico.

ARTIGO 2º – O cumprimento de metas individuais de produtividade consiste na observância obrigatória dos seguintes prazos de elaboração de manifestações, contados em dias úteis, a partir do dia seguinte ao da distribuição:

I – para processos e procedimentos considerados urgentes, prazo de até 10 (dez) dias úteis;

II – para processos que envolvam cumprimento de prazo judicial, o prazo legal subtraído de 2 (dois) dias úteis;

III – para os demais casos, 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º – O Procurador poderá conferir ou fixar prazos mais exíguos ou mais dilatados conforme a natureza da matéria ou a urgência do processo ou atividade, caso em que o cumprimento da meta referir-se-á ao prazo extraordinário fixado no ato da distribuição ou designação.

§ 2º – O retorno do processo ou procedimento para complementação da manifestação confere ao Procurador prazo adicional, conforme a complexidade da matéria.

§ 3º – O marco inicial do prazo para a entrega da manifestação jurídica é o primeiro dia útil subsequente ao da distribuição de protocolo realizada, sendo dever do Procurador consultar o sistema para verificar a distribuição.

ARTIGO 3º – O sistema de controle de produtividade depende do comparecimento e do desempenho obrigatório nas atividades complementares e independe do cumprimento dos prazos de manifestação, salvo justificativa prévia e formal ao responsável.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ARTIGO 4º – As atividades complementares são divididas nas seguintes áreas:

I – atividades de gestão:

a) comparecimento às reuniões;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 394

Página 6 de 7

b) participação em reuniões, grupos de trabalho ou comissões internas, quando designado;

II – atividades na Câmara Municipal:

a) participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, conselhos etc. constituídos na Câmara Municipal, quando designado;

b) participação em comissões parlamentares de inquérito, quando designado;

c) participação em reuniões, quando designado;

d) Assessoramento de parlamentares, quando designado ou solicitado;

III – atividades de capacitação e eventos:

a) participação nas atividades de capacitação e ou cursos;

b) participação como representante em palestras, eventos internos e externos;

Parágrafo único – O não comparecimento do Advogado no dia da atividade complementar designada, sem motivo justificado, implicará no lançamento de falta, salvo nas hipóteses em que seja viável a compensação.

ARTIGO 5º – Fica estabelecido como mecanismo de controle sempre que solicitado pelo departamento pessoal para aferição de frequência por meio de produtividade, iniciativa e qualidade a apresentação de relatório detalhado das atividades inerentes que se tenham a desenvolver, ou consulta/orientação/explicação de assuntos, temas ou reuniões, podendo ser quinzenal ou mensal de acordo com a necessidade.

ARTIGO 6º – Esta Lei Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

=Diretor Administrativo=

Portarias

PORTARIA Nº1591/2.020 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALDEMAR ALVES DE ALMEIDA, matrícula 435-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 31/01/2019 a 30/01/2020, a partir de 03/12/2020, devendo retornar suas atividades normais em 02/01/2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1592/2.020 - DE 03 DE DEZEMBRO 2.020

Torna-se sem efeito a portaria 770/19 de 25 de novembro de 2019.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

TORNA- SE SEM EFEITO a portaria 770/19 de 25 de novembro de 2019 a partir de 10 de novembro de 2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 394

Página 7 de 7

onde servidora GRASIELLE APARECIDA SANTANA
matricula-1552-1 estava designada a realizar ESCUTAS
junto a Delegacia do Município de Pauliceia -SP

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário
Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo